

LEI Nº 1.859, DE 14 DE JULHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO
DE BALSAS - MA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º São estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Balsas para o exercício financeiro de 2027, em conformidade com o disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, no art. 8º, VI, e art. 51, III, ambos da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I** – As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;
- II** – A organização e estrutura dos orçamentos;
- III** - As diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas respectivas alterações;
- IV** – As diretrizes para a execução da lei orçamentária anual;
- V** – As disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI** – As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII** - As disposições relativas aos precatórios judiciais;
- VIII** - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IX** - Os anexos das metas fiscais;
- X** – As disposições finais.

**CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e em compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA vigente, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2027 são as constantes do Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão precedência na



alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2027 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para o exercício de 2027, surgirem novas demandas ou situações que exijam a intervenção do Poder Público, bem como em decorrência da abertura de créditos adicionais, desde que mantida a compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA.

§ 2º Será considerada prioridade da Administração Pública Municipal a promoção de políticas públicas voltadas à Primeira Infância, em consonância com as diretrizes dos órgãos de controle e devidamente integrada aos programas previstos no Plano Plurianual – PPA.

§ 3º Terão prioridade na alocação de recursos orçamentários no exercício de 2027 as ações, programas e projetos intersetoriais voltados ao desenvolvimento integral da primeira infância, compreendendo crianças de zero a seis anos de idade.

§ 4º As políticas públicas destinadas à primeira infância deverão ser implementadas de forma integrada, contemplando, entre outras, as seguintes áreas:

- I – saúde, alimentação e nutrição;
- II – educação infantil;
- III – convivência familiar e comunitária;
- IV – assistência social à família;
- V – cultura, lazer e o direito ao brincar;
- VI – espaços urbanos e meio ambiente adequados;
- VII – proteção contra toda forma de violência, exploração ou negligência;
- VIII – prevenção de acidentes;
- IX – medidas de proteção contra exposição precoce à comunicação mercadológica e à pressão consumista.

§5º O Poder Executivo promoverá a articulação entre as secretarias municipais para implementação das ações voltadas à primeira infância, assegurando mecanismos de monitoramento, avaliação e transparência dos resultados, com base em metas e indicadores definidos em instrumentos de planejamento municipal, quando existentes.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será composto de:

- I** – Mensagem;
- II** – Texto da Lei;
- III** – Consolidação dos quadros orçamentários;



IV – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando receita e despesa na forma definida nesta Lei;

V – Anexo do orçamento de investimentos das empresas.

Art. 4º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

§ 1º. A classificação de receitas e despesas atenderão às disposições da Portaria n.º 42, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações editadas pelo Governo Federal, os demonstrativos e anexos à Lei Orçamentária conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

§ 2º. Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles constantes do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, em vigor, observadas as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis.

§ 3º. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto e atividade e operações especiais e seus desdobramentos, indicando, para cada um, a fonte de recurso, a modalidade de aplicação, o identificador de procedência e uso, e o grupo de despesa, conforme discriminado:

- a)** pessoal e encargos sociais (1);
- b)** juros e encargos da dívida (2);
- c)** outras despesas correntes (3);
- d)** investimentos (4);
- e)** inversões financeiras (5);
- f)** amortização da dívida (6).

§ 4º. A reserva de contingência, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual – PPA 2026/2029;

II - Ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VI - Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional agrupada em órgão orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

VIII - Subfunção, uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

IX - Execução Física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

X - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XI - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos;

XII - Receitas Ordinárias, aquelas previstas para ingressar no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas atualizações.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e demais entidades em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 e Portaria nº 274 de 13 de maio de 2016.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º O Orçamento do Município para o exercício de 2027 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento.

Parágrafo único. Os processos de elaboração e definição do Projeto de Lei Orçamentária para 2027 e sua respectiva execução deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, inclusive por meio eletrônico, observando-se o princípio da publicidade, permitindo-se dessa forma, o acesso da sociedade às informações relativas a essas etapas.

Art. 9º Os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária para 2027 expressam preços de junho do corrente ano e poderão ser corrigidos conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, verificado a partir do supramencionado mês.

§ 1º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais será realizada de forma a possibilitar sempre que possível o controle dos custos das ações governamentais e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 2º Os programas das áreas de educação, saúde e assistência social deverão, sempre que possível, conter a definição de produtos e respectivas unidades de medida não monetárias, que permitam a aferição dos resultados alcançados.

§ 3º Para fins de controle de custos, poderão ser adotados indicadores que relacionem os recursos orçamentários aplicados com as unidades físicas produzidas, tais como número de alunos atendidos, atendimentos realizados, consultas efetuadas, famílias beneficiadas, dentre outros.

§ 4º O Poder Executivo promoverá a divulgação de informações que permitam a avaliação da eficiência, eficácia e efetividade dos programas governamentais, incluindo, quando possível:



- I – custo estimado das ações;
- II – resultados alcançados;
- III – metas físicas previstas e executadas.

§ 5º A divulgação das informações de que trata este artigo deverá observar os princípios da transparência e da publicidade, podendo ser realizada por meio eletrônico.

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027 alocará recursos do Tesouro Municipal para outros custeios, investimentos, inversões financeiras depois de deduzidos os recursos destinados:

- I – Ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – Ao pagamento da dívida pública;
- III – À manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal;
- IV – Ao pagamento de precatórios, conforme estabelecido na presente Lei;
- V – A reserva de contingência;
- VI – Ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº 029/2000 e LC 141/2012.
- VII – Ao financiamento das ações da assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 11. Na programação da despesa, serão observadas as seguintes restrições:

- I – Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;
- II - Não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- III - Não serão destinados recursos a entidades privadas com fins lucrativos;
- IV - Objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo.

Art. 12. Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

- I – Novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária depois de atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;
- II – Somente serão incluídos, na lei orçamentária, os investimentos para os quais tenham sido previstas, na lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, ações que assegurem sua manutenção;

III – Os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 13. A elaboração da Lei Orçamentária Anual deverá assegurar prioridade à execução das políticas públicas de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, observando-se as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual – PPA e nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º A programação orçamentária da Assistência Social será estruturada por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, devendo observar as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especialmente quanto à sua organização por blocos de financiamento e à integração entre os entes federativos.

§ 2º As ações de Assistência Social deverão contemplar, prioritariamente:

I – a proteção social básica, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II – a proteção social especial de média e alta complexidade, voltada à garantia de direitos de indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social;

III – o atendimento à primeira infância e às políticas voltadas à criança e ao adolescente, em consonância com as diretrizes nacionais e intersetoriais;

IV – a execução integrada de programas, serviços, projetos e benefícios socioassistenciais;

V – o fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, incluindo a qualificação dos serviços e a melhoria da capacidade administrativa, orçamentária e financeira;

VI – o funcionamento e a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social como unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados à política de assistência social.

§ 3º A Lei Orçamentária Anual deverá consignar recursos suficientes para o financiamento das ações de Assistência Social, assegurando:

I – a adequada identificação das fontes de recursos;

II – a vinculação e correta aplicação dos recursos transferidos fundo a fundo;

III – a previsão de recursos próprios para o cofinanciamento das ações socioassistenciais.

§ 4º O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD deverá evidenciar, de forma clara e organizada, as ações, projetos e atividades vinculados à função 08 – Assistência Social, permitindo o adequado acompanhamento, controle e avaliação da execução orçamentária e financeira das políticas públicas do SUAS.

§ 5º A programação orçamentária deverá observar a compatibilidade entre o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, garantindo a continuidade das ações governamentais e a efetividade das políticas públicas.

§ 6º O Poder Executivo deverá adotar mecanismos de monitoramento, avaliação e transparência da execução das ações da Assistência Social, assegurando:

I – o controle social, com participação do Conselho Municipal de Assistência Social;

II – a mensuração de resultados por meio de metas físicas e indicadores;

III – a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

§ 7º Fica vedada:

I – a criação de ações orçamentárias específicas para unidades, equipamentos ou serviços individualizados da assistência social;

II – a inclusão de programas, ações ou despesas estranhas à política de assistência social no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 14. O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas do Plano Plurianual – PPA 2026/2029 que tenham sido objeto de projetos de lei.

Art. 15. A Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000, podendo ser utilizada para:

- a) financiar passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
- b) atender despesas decorrentes de situações de emergência ou calamidade pública;
- c) compensar frustração de arrecadação de receitas que impactem o cumprimento das metas e prioridades da administração municipal.

Art. 16. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 deverá apresentar a discriminação da despesa por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, sendo facultado o detalhamento até o nível de elemento de despesa na fase de execução orçamentária.

§1º Para fins de apreciação legislativa, a programação da despesa será apresentada, no mínimo, até o nível de modalidade de aplicação, sendo o detalhamento por elemento de despesa realizado conforme a necessidade da Administração Pública Municipal no momento da execução orçamentária, observado o disposto na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

§2º O Poder Executivo poderá criar elementos de despesa dentro de uma mesma ação, por meio de decreto, desde que não afete os limites de suplementação, devendo constar

as respectivas dotações, fontes de recursos e grupos de despesa, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Juros e encargos da dívida;
- c. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

Parágrafo único. O remanejamento de recursos entre elementos de despesas, respeitada a classificação institucional, funcional-programática, a categoria econômica da despesa e o grupo de natureza de despesa, não configura abertura de crédito adicional, mas tão somente ajuste contábil, a ser realizado via decreto. Não exaurindo os limites de suplementação já autorizados.

Art. 17. As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a nível de elemento de despesa, observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica, modalidade de aplicação, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de decreto.

Parágrafo único. As alterações, para os efeitos do *caput* deste artigo, compreendem exclusivamente, a transferência de saldos orçamentários.

Art. 18. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 1º É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada e que atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- I – realizem atendimento direto e gratuito ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial, de âmbito nacional ou internacional;
- III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal e no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º A habilitação das entidades ao recebimento de subvenções sociais dependerá da comprovação de regular funcionamento nos termos da legislação vigente, mediante declaração emitida no exercício de 2027 por três autoridades locais, bem como da regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 3º A transferência de recursos a título de subvenções sociais dependerá da celebração de instrumento jurídico específico, ficando o beneficiário obrigado à prestação de contas e à observância das normas legais vigentes.

§ 4º É vedada a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios a entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos e desde que:

- I – prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas ao ensino especial ou equivalente;
- II – atuem na área de saúde ou assistência social, com atendimento direto e gratuito, ou estejam devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
- III – sejam consórcios públicos constituídos exclusivamente por entes federativos, que participem da execução de programas na área de saúde;
- IV – sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da legislação aplicável.

§ 5º A execução das ações previstas neste artigo observará o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 6º O apoio financeiro a entidades privadas, inclusive no âmbito do fomento ao desenvolvimento econômico local, deverá observar a legislação vigente, podendo contemplar ações voltadas:

- I – ao incentivo às atividades produtivas;
- II – à geração de emprego e renda;
- III – ao fortalecimento das micro e pequenas empresas;
- IV – ao desenvolvimento rural sustentável.

Art. 19. As subvenções sociais destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos somente poderão ser concedidas desde que comprovadamente atendam ao disposto no art. 12, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como às exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas legais aplicáveis.

Art. 20. A Lei Orçamentária conterá dispositivo indicando que o Município aplicará:

- I** – Na política de manutenção, promoção e vigilância de saúde, o estabelecido na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
- II** – Na manutenção e no desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;

III – Nas despesas inerentes à aplicação da Lei Federal nº 8.069/90, o disposto no Estatuto da Criança;

IV – No Poder Legislativo, 6% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, arrecadadas pelo Município no exercício imediatamente anterior.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 21. No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II, § 1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101/00, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, na lei orçamentária anual, no conjunto de “outras despesas correntes” e no de “investimentos e inversões financeiras”.

Parágrafo único. O repasse financeiro a que se refere o art. 168, da Constituição Federal, fica incluído na limitação prevista no *caput* deste artigo.

Art. 22. Fica autorizado a contratação de hora-extra para pessoal, quando se tratar de relevante interesse público ou urgência, nos termos do inciso V, parágrafo único, do art. 22 da lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas em anexo, deverá ainda, manter a receita corrente superavitária frente às despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Para fixação das despesas com serviços da dívida, devem ser consideradas as operações de crédito contratadas e as autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei do orçamento à Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar n.º 101/00, a média mensal das despesas das folhas de pagamentos de 2026, projetada para o exercício de 2027, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 26. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive concurso público de provas ou de provas e títulos, somente será admitida se, cumulativamente:

- I** – Existirem cargos a preencher;
- II** – Houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- III** – observados os limites estabelecidos nos Arts. 19 e 20, da Lei Complementar 101/00.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 27. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais da administração municipal correrão à conta de dotações consignadas no orçamento com esta finalidade obedecendo ao que determina o art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Os precatórios judiciais apresentados até 02 de abril, deverão ser remetidos à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária para inclusão no Orçamento, através de relação especificando:

- I** – Número do processo judicial;
- II** – Número do precatório;
- III** – Data da expedição do precatório;
- IV** - Data de recebimento da comunicação do Tribunal determinando a inclusão do precatório no orçamento respectivo;
- V** – Nome do beneficiário;
- VI** – Valor do precatório a ser pago.

§ 2º Os recursos com destinação prevista neste artigo serão alocados na Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28. A concessão ou ampliação de incentivos, de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, deverá obedecer ao disposto no Art. 14 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 29. Na estimativa das receitas constantes do projeto de lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.

§ 1º As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, Taxas e Contribuições, deverão constituir objeto de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e contribuir para a elevação da capacidade de investimento do Município.

§ 2º As alterações na legislação tributária terão os seguintes objetivos:

- I** – Combater a sonegação, a elisão e a evasão fiscal;
- II** – Combater as iniciativas de favorecimento fiscal;
- III** – Incorporar o uso de tecnologias modernas da informação como instrumento fiscal;
- IV** – Adequar as bases de cálculo do tributo à real capacidade contributiva e à promoção da justiça fiscal;
- V** – Simplificar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes;
- VI** – Adequar a legislação municipal à legislação complementar federal.

CAPÍTULO X

DOS ANEXOS DAS METAS FISCAIS

Art. 30. Em cumprimento ao estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2027, estão identificados nos demonstrativos de Portaria específica da Secretaria do Tesouro Nacional, sendo os seguintes:

- I** – Metas Anuais;
- II** – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III** – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos 03 (três) Exercícios Anteriores;
- IV** – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V** – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI** – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- VII** – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

IX – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 31. A Lei de Diretrizes Orçamentárias será elaborada em conformidade com o Plano Plurianual vigente, assegurando a compatibilidade entre as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, nos termos do art. 165, §2º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Eventuais alterações no Plano Plurianual deverão ser realizadas por meio de lei específica, observando-se sua repercussão nos instrumentos de planejamento e orçamento, especialmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. O Poder Executivo disponibilizará a qualquer cidadão, as programações contidas no Plano Plurianual – PPA 2026/2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2027 e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2027.

Art. 33. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2027 ou aos projetos que o modifiquem, observarão os princípios constantes do § 3º do art. 166 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.

Art. 34. No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2027, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 35. São vedados quaisquer procedimentos que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

Art. 36. Caso o projeto de lei orçamentária de 2027 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2026, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao projeto de lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão

ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, através da abertura de créditos adicionais.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

- I** - Pessoal e encargos sociais;
- II** - Benefícios previdenciários;
- III** - Serviço da dívida;
- IV** - Pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- V** - Categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;
- VI** - Categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aos recursos previstos no inciso anterior;
- VII** – Conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2026 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1º semestre de 2027;
- VIII** – Pagamento de contratos que versem sobre serviços de natureza continuada.

Art. 37. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2026 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2027 conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 38. O saldo das dotações empenhadas referente às despesas não realizadas será anulado e as despesas anuladas poderão ser reempenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta da dotação do exercício seguinte, observada a classificação orçamentária.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que sejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no artigo 63, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 39. Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2027, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, discriminado em anexos.

§ 1º O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2027, que terá como base à média mensal da arrecadação nos últimos 04 (quatro) anos e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeira que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

§ 2º Caso a receita mensal prevista não se realize, cabe ao Poder Executivo proceder à limitação de empenho, conforme disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 40. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 41. Cabe à Secretaria responsável pela gestão de planejamento e orçamento do Município a coordenação e o estabelecimento de normas operacionais complementares ao processo de elaboração do Orçamento Municipal.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JULHO DE 2026.**

ALAN DOUGLAS DE
OLIVEIRA:67032060315
60315

Assinado de forma digital
por ALAN DOUGLAS DE
OLIVEIRA:67032060315
Dados: 2026.07.14
17:26:16 -03'00'

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

LEI

DIRETRIZES

ORÇAMENTÁRIAS

LDO-2027

ANEXOS

METAS E RISCOS

FISCAIS



I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4º, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial”:

VI – Art. 4º, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

OBS: Para o exercício de 2027, o Município mantém benefícios fiscais de caráter continuado, especialmente aqueles relacionados ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e à Taxa de Coleta de Lixo, instituídos por legislação municipal específica, cujos efeitos financeiros encontram-se devidamente estimados e demonstrados no Anexo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, não configurando, portanto, criação ou ampliação de renúncia no referido exercício.

BALSAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, §1º)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2027			2028			2029		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total	843.200.000,00	812.018.489,98	527,790	873.302.240,00	812.018.489,98	535,914	903.867.818,39	812.018.489,98	488,535
Receitas Primárias (I)	823.255.012,00	792.811.067,03	515,306	852.645.200,00	792.811.052,22	523,237	882.487.500,00	792.810.798,87	476,979
Despesa Total	843.200.000,00	812.018.489,98	527,790	873.302.240,00	812.018.489,98	535,914	903.867.818,39	812.018.489,98	488,535
Despesas Primárias (II)	816.154.246,00	785.972.887,13	510,861	845.290.952,58	785.972.887,13	518,724	874.876.135,92	785.972.887,13	472,866
Resultado Primário (III)=(I-II)	7.100.766,00	6.838.179,89	4,445	7.354.247,42	6.838.165,08	4,513	7.611.364,08	6.837.911,74	4,114
Resultado Nominal	8.119.843,17	7.819.571,62	5,083	7.838.795,09	7.288.709,75	4,810	7.959.451,05	7.150.626,78	4,302
Dívida Pública Consolidada	277.626.760,31	267.360.131,27	173,777	287.538.035,65	267.360.131,27	176,452	297.601.866,90	267.360.131,27	160,852
Dívida Pública Líquida	219.574.092,09	211.454.248,93	137,440	227.412.887,18	211.454.248,93	139,555	235.372.338,23	211.454.248,93	127,217

NOTA:

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2027	2028	2029
PIB real (crescimento % anual)	1,80	2,00	2,00
Taxa juro sobre a dívida do governo (média % anual)	10,50	10,00	9,75
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,45	5,50	5,50
Inflação média (% anual)	3,84	3,57	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ Milhares	159.760.543,00	162.955.754,00	166.214.869,00
Valor efetivo do PIB do Estado - R\$ Milhares	149.227.000,00	149.227.000,00	149.227.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS - R\$ Milhares			

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2027	2028	2029
Valor Corrente / 1,0384	Valor Corrente / 1,0755	Valor Corrente / 1,1131

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BALSAS, 15/abr/2026 às 00h e 45m

DIEGO SILVA SCHERER
Secretário

IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno

ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR
/CRC-814807 -MA

BALSAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	651.200.000,00	421,586	659.521.863,42	0,000	8.321.863,42	1,262
Receitas Primárias (I)	625.085.609,00	404,680	653.445.159,03	0,000	28.359.550,03	4,340
Despesa Total	651.200.000,00	421,586	626.253.640,42	0,000	-24.946.359,58	-3,983
Despesas Primárias (II)	638.137.000,00	413,129	586.734.109,90	0,000	-51.402.890,10	-8,761
Resultado Primário (III)=(I-II)	-13.051.391,00	-8,449	66.711.049,13	0,000	79.762.440,13	119,564
Resultado Nominal	1.274.096,26	0,825	160.031.244,83	0,000	158.757.148,57	99,204
Dívida Pública Consolidada	44.889.391,67	29,061	255.847.015,57	0,000	210.957.623,90	82,455
Dívida Pública Líquida	4.488.939,67	2,906	202.348.563,57	0,000	197.859.623,90	97,782

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BALSAS, 15/abr/2026 às 00h e 46m

NOTA:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$ Reais
Previsão do PIB Estadual para 2025	154.464.271,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2025	149.227.000,00

DIEGO SILVA SCHERER
Secretário

IVAN LOURENÇO DIOGO
Controlador Interno

ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR
/CRC-814807 - MA

BALSAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	617.824.000,00	651.200.000,00	5,13	815.364.666,96	20,13	843.200.000,00	3,30	873.302.240,00	3,45	903.867.818,39	3,38
Receitas Primárias (I)	557.779.375,51	604.940.944,00	7,80	741.426.232,96	18,41	823.255.012,00	9,94	852.645.200,00	3,45	882.487.500,00	3,38
Despesa Total	617.824.000,00	651.200.000,00	5,13	815.364.666,96	20,13	843.200.000,00	3,30	873.302.240,00	3,45	903.867.818,39	3,38
Despesas Primárias (II)	492.935.280,00	526.463.180,00	6,37	788.207.000,00	33,21	816.154.246,00	3,42	845.290.952,58	3,45	874.876.135,92	3,38
Resultado Primário (III)=(I-II)	64.844.095,51	78.477.764,00	17,37	-46.780.767,04	267,76	7.100.766,00	758,81	7.354.247,42	3,45	7.611.364,08	3,38
Resultado Nominal	133.171.663,13	156.536.387,05	14,93	9.105.685,35	-1.619,11	8.119.843,17	-12,14	7.838.795,09	-3,59	7.959.451,05	1,52
Dívida Pública Consolidada	53.615.995,88	255.847.015,57	79,04	267.360.131,27	4,31	277.626.760,31	3,70	287.538.035,65	3,45	297.601.866,90	3,38
Dívida Pública Líquida	45.812.176,52	202.348.563,57	77,36	211.454.248,92	4,31	219.574.092,09	3,70	227.412.887,18	3,45	235.372.338,23	3,38

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BALSAS, 15/abr/2026 às 00h e 46m

NOTA:


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR
/CRC-814807 - MA

BALSAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	643.340.131,20	674.057.120,00	4,56	815.364.666,96	17,33	810.821.120,00	-0,56	807.393.351,44	-0,42	801.629.195,60	-0,72
Receitas Primárias (I)	580.815.663,72	626.174.371,13	7,24	741.426.232,96	15,54	791.642.019,54	6,34	788.295.316,43	-0,42	782.667.255,50	-0,72
Despesa Total	643.340.131,20	674.057.120,00	4,56	815.364.666,96	17,33	810.821.120,00	-0,56	807.393.351,44	-0,42	801.629.195,60	-0,72
Despesas Primárias (II)	513.293.507,06	544.942.037,62	5,81	788.207.000,00	30,86	784.813.922,95	-0,43	781.496.100,53	-0,42	775.916.830,78	-0,72
Resultado Primário (III)=(I-II)	67.522.156,65	81.232.333,52	16,88	-46.780.767,04	273,64	6.828.096,59	785,12	6.799.215,89	-0,42	6.750.424,72	-0,72
Resultado Nominal	138.671.652,82	162.030.814,24	14,42	9.105.685,35	-1.679,45	7.808.041,19	-16,62	7.247.194,32	-7,74	7.059.138,75	-2,66
Dívida Pública Consolidada	55.830.336,51	264.827.245,82	78,92	267.360.131,27	0,95	266.965.892,71	-0,15	265.837.287,07	-0,42	263.939.417,16	-0,72
Dívida Pública Líquida	47.704.219,41	209.450.998,15	77,22	211.454.248,92	0,95	211.142.446,95	-0,15	210.249.836,46	-0,42	208.748.817,38	-0,72

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BALSAS, 15/abr/2026 às 00h e 47m

NOTA:


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR
/CRC-814807 - MA

BALSAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ Reais

2027						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	34.018.611,96	100,000	80.035.110,00	100,000	250.075.977,94	100,000
TOTAL	34.018.611,96	100,000	80.035.110,00	100,000	250.075.977,94	100,000

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BALSAS, 15/abr/2026 às 00h e 49m

NOTA:

DIEGO SILVA SCHERER
Secretário

IVAN LOURENÇO DIOGO
Controlador Interno

ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR
/CRC-814807 - MA

BALSAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RPPS
2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ Reais

2027						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio / Capital	0,00		0,00		0,00	
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BALSAS, 15/abr/2026 às 00h e 48m

NOTA: O Município não possui Regime de Previdência Própria

DIEGO SILVA SCHERER
Secretário

IVAN LOURENÇO DIOGO
Controlador Interno

ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR
/CRC-814807 - MA

BALSAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ Reais

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia – IIId) + IIIhg)	2024 (h) = ((Ib – IIe) + IIIhi)	2023 (i) = ((Ic – IIIf) + IIIii)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BALSAS, 15/abr/2026 às 00h e 50m

NOTA:

DIEGO SILVA SCHERER
Secretário

IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno

ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR
/CRC-814807 -MA

BALSAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ Reais

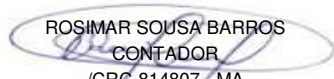
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d"exerc.anter.)+(c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BALSAS, 15/abr/2026 às 00h e 51m

NOTA: Município não possui Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controlador Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR
/CRC-814807 - MA

BALSAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ Reais

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS REALIZADAS	2023	2024	2025
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2023	2024	2025
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BALSAS, 15/abr/2026 às 00h e 51m

NOTA: Município não possui Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

DIEGO SILVA SCHERER
Secretário

IVAN LOURENÇO DIOGO
Controlador Interno

ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR
/CRC-814807 - MA

Levando em consideração a existência de Lei Municipal que concede benefícios fiscais, bem como a contínua modernização dos mecanismos de arrecadação tributária e não tributária pela Secretaria Municipal da Fazenda, o Município de Balsas estima que o esforço de incremento da arrecadação nos exercícios de 2027, 2028 e 2029 será suficiente para compensar os efeitos decorrentes das renúncias e benefícios fiscais.

Para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, a compensação da renúncia de receita dar-se-á por meio de:

a) Incremento da arrecadação dos créditos tributários e não tributários, em decorrência das ações implementadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, especialmente:

- recadastramento imobiliário;
- ampliação e aprimoramento da fiscalização do IPTU e ISS;
- modernização dos sistemas de arrecadação;
- combate à inadimplência e à evasão fiscal;

Em atendimento ao disposto no art. 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da renúncia de receita será considerado na estimativa da receita da Lei Orçamentária Anual, não afetando as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais.

Os valores acima especificados já vêm sendo desconsiderados da previsão de receita desde a instituição dos benefícios fiscais, não comprometendo, portanto, o equilíbrio das contas públicas.

TEXTO EXPLICATIVO – ANEXO DE RENÚNCIA DE RECEITA

O presente Anexo de Renúncia de Receita foi elaborado em conformidade com o art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), contemplando a estimativa dos efeitos decorrentes da concessão e manutenção de benefícios tributários no âmbito do Município de Balsas.

As renúncias previstas referem-se, essencialmente, às isenções e descontos incidentes sobre o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e à Taxa de Coleta de Lixo, instituídos pela Lei Complementar nº 070, de 06 de fevereiro de 2025, com destaque para programas de caráter social voltados a contribuintes de baixa renda e proprietários de imóveis de reduzido valor venal.

Ressalte-se que tais benefícios possuem natureza continuada, estando regularmente instituídos em exercícios anteriores, não configurando, portanto, criação ou ampliação de incentivo fiscal no exercício de 2027, mas sim a manutenção de política pública já consolidada no âmbito municipal.

A estimativa da renúncia de receita para os exercícios de 2027, 2028 e 2029 foi realizada com base nos valores efetivamente apurados no exercício de 2026, aplicando-se projeções de crescimento compatíveis com a evolução esperada da base tributária municipal, observando-se critérios técnicos de prudência e razoabilidade.

Importante destacar que a renúncia de receita considerada neste Anexo foi devidamente contemplada na estimativa de receita que subsidiará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, não comprometendo o cumprimento das metas de resultados fiscais previstas, tampouco afetando o equilíbrio das contas públicas, em conformidade com o art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Ademais, eventuais novas concessões ou ampliações de benefícios tributários dependerão da demonstração do impacto orçamentário-financeiro e da indicação das medidas de compensação correspondentes, conforme determina a legislação vigente.

Dessa forma, conclui-se que a renúncia de receita ora apresentada encontra-se devidamente fundamentada, estimada e compatível com o planejamento fiscal do Município, preservando o equilíbrio financeiro e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

BALSAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$

Reais

Tributo	Modalidade	Setores / Prog. Beneficiário	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO	Isenção e descontos concedidos a contribuintes, especialmente proprietários de imóveis de pequeno valor e baixa renda, conforme legislação municipal vigente (Programa IPTU Social), mediante requerimento e comprovação anual		R\$ 1.093.019,84	R\$ 1.132.040,65	R\$ 1.171.661,07	
TOTAL			R\$ 1.093.019,84	R\$ 1.132.040,65	R\$ 1.171.661,07	

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BALSAS, 15/abr/2026 às 00h e 51m

NOTA:

DIEGO SILVA SCHERER
Secretário

IVAN LOURENCO DIOGO
Controlador Interno

ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR
/CRC-814807 - MA

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado constitui requisito previsto na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), com a finalidade de assegurar que a criação ou ampliação de despesas permanentes esteja devidamente acompanhada de fontes de financiamento sustentáveis.

Nos termos do § 3º do art. 17 da LRF, considera-se aumento permanente de receita aquele decorrente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuições. Para fins deste demonstrativo, considera-se também como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, refletindo o incremento da arrecadação municipal.

Por sua vez, entende-se como despesa obrigatória de caráter continuado aquela derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente público a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios, conforme disposto no caput do art. 17 da LRF.

A estimativa da margem de expansão para o exercício de 2027 foi elaborada com base nas receitas administradas pelo Município, especialmente aquelas sob gestão da Secretaria Municipal de Finanças, considerando o elevado grau de vinculação das demais receitas orçamentárias, o que limita sua utilização para o financiamento de novas despesas obrigatórias.

Para a projeção do aumento de receita, foram considerados, dentre outros fatores:

- A expectativa de crescimento das transferências constitucionais, em especial do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), inclusive em decorrência de alterações no sistema tributário nacional;

- O aperfeiçoamento da administração tributária municipal, mediante atualização dos cadastros imobiliário e fiscal, bem como revisão dos créditos tributários e das taxas municipais, com vistas à adequação ao custo real dos serviços públicos prestados.

No que se refere às despesas obrigatórias de caráter continuado, foram considerados os impactos decorrentes de:

- Crescimento vegetativo da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos, inclusive em função da política de valorização do salário mínimo e revisão geral anual;

- Provimento de cargos efetivos vagos ou criados por lei, bem como eventuais reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de implementação;

- Manutenção e expansão dos programas governamentais de caráter continuado.

Dessa forma, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício de 2027 observa o equilíbrio entre o crescimento projetado das receitas e o aumento esperado das despesas permanentes, em conformidade com os princípios da responsabilidade na gestão fiscal.

BALSAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

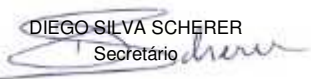
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Reais

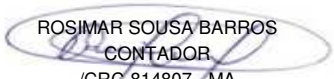
EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	29.950.582,88
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	2.115.249,84
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	27.835.333,04
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	27.835.333,04
Saldo Utilizado (IV)	27.835.333,04
Impacto de Novas DOCC	27.835.333,04
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BALSAS, 15/abr/2026 às 00h e 52m

NOTA:


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controlador Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR
/CRC-814807 - MA

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, estabeleceu que os entes da federação devem manter o equilíbrio entre receitas e despesas. Esse compromisso tem início com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, estimadas as receitas e fixadas as despesas de forma compatível, além da identificação dos principais riscos capazes de afetar as contas públicas.

Os riscos fiscais podem ser classificados em duas categorias principais.

Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, ou seja, de ocorrerem desvios entre os valores estimados e os efetivamente realizados durante a execução orçamentária.

Já os passivos contingentes dizem respeito a obrigações potenciais decorrentes de eventos passados, cuja efetivação depende da ocorrência de fatos futuros, sendo mais comuns aqueles relacionados a demandas judiciais **e situações de calamidade pública ou emergência**, que possam exigir atuação imediata do Poder Público.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem resultar em desembolsos financeiros no decorrer do exercício, sendo prevista a consignação de dotação específica na Lei Orçamentária Anual para atendimento das seguintes situações:

- possíveis ações judiciais relacionadas à responsabilidade do Município, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, que possam vir a ser reconhecidos como dívida pública, a exemplo de obrigações previdenciárias;
- depósitos judiciais decorrentes de ações envolvendo o Município;
- despesas emergenciais decorrentes de situações de calamidade pública ou eventos adversos, tais como secas, enchentes ou outras ocorrências que demandem ações imediatas da Administração Pública.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Caso ocorram riscos orçamentários durante a execução do orçamento de 2027, será realizada a reavaliação bimestral das receitas e despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, com o objetivo de assegurar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO.

Essa reavaliação, associada à avaliação do cumprimento das metas fiscais realizada a cada quadrimestre, permitirá a adoção de medidas corretivas ao longo do exercício, mediante a realocação ou redução de despesas.

Na hipótese de ocorrência de situações de calamidade pública ou emergência devidamente reconhecidas, o Poder Executivo poderá adotar medidas excepcionais previstas na legislação vigente, inclusive a abertura de créditos adicionais e a utilização da reserva de contingência.

Na hipótese de concretização de desequilíbrio fiscal, o Poder Executivo poderá utilizar a reserva de contingência, conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal. Persistindo a situação, poderão ser adotadas medidas de limitação de empenho e movimentação financeira, na forma estabelecida nesta Lei.

BALSAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

ARF (LRF, Art. 4º, § 3º)

R\$ Reais

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.200.000,00	Contingenciamento e limitação de empenho	1.200.000,00
Assistências Diversas	1.350.000,00	Abertura de crédito a partir da reserva de contingência	1.350.000,00
SUBTOTAL	2.550.000,00	SUBTOTAL	2.550.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Receita	1.500.000,00	Limitação de Empenho	1.500.000,00
Discrepância de Projeção	1.150.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	1.150.000,00
SUBTOTAL	2.650.000,00	SUBTOTAL	2.650.000,00
TOTAL	5.000.000,00	TOTAL	5.000.000,00

DIEGO SILVA SCHERER
Secretário

IVAN LOURENCO DIOGO
Controle Interno

ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR
/CRC-814807 -MA

A previsão de receitas para o exercício de 2027 constitui processo técnico que envolve a análise de diversos fatores econômicos, institucionais e conjunturais, os quais influenciam diretamente o comportamento da arrecadação municipal. Ressalta-se que tais fatores podem sofrer variações ao longo do tempo, nem sempre sendo passíveis de mensuração precisa, especialmente em municípios com limitações de séries históricas e estatísticas consolidadas.

Dessa forma, as estimativas apresentadas devem ser compreendidas como projeções fundamentadas em metodologias técnicas, representando valores prováveis dentro de um intervalo de confiança, não se configurando como previsões absolutas.

A estimativa da receita fiscal para o exercício de 2027 foi elaborada com base na seguinte metodologia:

a) Impostos

A previsão das receitas tributárias foi realizada com base no comportamento da arrecadação dos três últimos exercícios, na arrecadação observada no exercício em curso e nas perspectivas de variação econômica e legislativa que possam influenciar o desempenho da receita, em consonância com o disposto no art. 30 da Lei Federal nº 4.320/1964.

b) Transferências Correntes (FUNDEB e demais transferências)

As receitas provenientes de transferências constitucionais e legais, especialmente aquelas vinculadas ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e ao FUNDEB, foram estimadas com base nas projeções divulgadas pelos órgãos oficiais competentes, notadamente o Tesouro Nacional.

c) Demais Receitas

As demais receitas orçamentárias foram atualizadas com base na projeção inflacionária medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerando-se a projeção oficial de 3,84% para o exercício de 2027.

No que se refere aos indicadores fiscais, adotam-se os seguintes conceitos:

Resultado Primário

Corresponde à diferença entre as receitas e despesas primárias, excluídas as receitas e despesas financeiras, tais como operações de crédito, amortizações da dívida, juros e encargos, bem como rendimentos de aplicações financeiras.

Resultado Nominal

Representa o resultado primário acrescido dos juros e encargos da dívida pública, evidenciando a variação do endividamento público no período.

Para a projeção das metas fiscais, foram considerados os índices oficiais de inflação divulgados pelo Governo Federal, conforme segue:

- 2026: 4,50%
- 2027: 3,84%
- 2028: 3,57%
- 2029: 3,50%

Tais índices foram utilizados tanto para a estimativa das receitas quanto para a atualização das metas fiscais em valores correntes e constantes, permitindo maior consistência nas projeções orçamentárias e fiscais.

ANEXOS





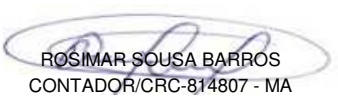
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

São diretrizes, objetivos e metas de CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, para o exercício de 2027:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	1	UN	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE IMÓVEIS E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	1	%	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	100	%	8.400.000,00	0,00	0,00	8.400.000,00	8.400.000,00	0,00	8.400.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	100	%	19.578.000,00	0,00	0,00	19.578.000,00	19.578.000,00	0,00	19.578.000,00
TOTAL :			31.978.000,00	0,00	0,00	31.978.000,00	27.978.000,00	4.000.000,00	31.978.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



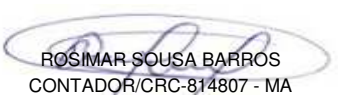
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

São diretrizes, objetivos e metas de GABINETE DO PREFEITO - GAPREF, para o exercício de 2027:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E/OU VEÍCULO	100	%	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, DA PROCURADORIA e da CONTROLADORIA	100	%	7.200.000,00	0,00	0,00	7.200.000,00	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	100	%	796.000,00	0,00	0,00	796.000,00	786.000,00	10.000,00	796.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	100	%	5.244.750,00	0,00	0,00	5.244.750,00	5.173.875,00	70.875,00	5.244.750,00
TOTAL :			13.540.750,00	0,00	0,00	13.540.750,00	13.159.875,00	380.875,00	13.540.750,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



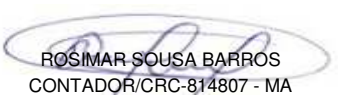
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, para o exercício de 2027:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E/OU VEÍCULO SEC. ADMINISTRAÇÃO	100	%	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DA JSM	100	%	8.080.000,00	0,00	0,00	8.080.000,00	8.080.000,00	0,00	8.080.000,00
SOLUÇÕES DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	100	%	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
TOTAL :			8.300.000,00	0,00	0,00	8.300.000,00	8.200.000,00	100.000,00	8.300.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



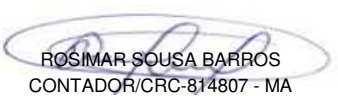
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJAM. E GESTÃO TRIBUTÁRIA, para o exercício de 2027:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E/OU VEÍCULO	100	%	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS, CPL, SETOR DE COMPRAS, CONTABILIDADE E ARRECADAÇÃO	100	%	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00	15.800.000,00	200.000,00	16.000.000,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA	100	%	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00	100.000,00	19.900.000,00	20.000.000,00
CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	100	%	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
ENCARGOS COM PASEP E DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CONTRIBUTIVAS	100	%	7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS	100	%	3.745.754,00	0,00	0,00	3.745.754,00	0,00	3.745.754,00	3.745.754,00
TOTAL :			50.345.754,00	0,00	0,00	50.345.754,00	26.400.000,00	23.945.754,00	50.345.754,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



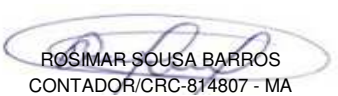
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , para o exercício de 2027:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	%	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	100	%	501.600,00	0,00	0,00	501.600,00	468.600,00	33.000,00	501.600,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	100	%	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	590.000,00	10.000,00	600.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO	100	%	6.980.000,00	20.000,00	0,00	7.000.000,00	6.980.000,00	20.000,00	7.000.000,00
ESTRUTURAÇÃO DE PRÓPRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	%	500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÓPRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIA	100	%	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD - SUAS	100	%	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA ALTA INCOMPLEXIDADE (MAC)	100	%	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	2.600.000,00	400.000,00	3.000.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E/OU VEÍCULOS	100	%	100.000,00	200.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	100	%	2.471.250,00	0,00	0,00	2.471.250,00	2.221.250,00	250.000,00	2.471.250,00
GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	100	%	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	528.000,00	22.000,00	550.000,00
FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	100	%	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	45.000,00	5.000,00	50.000,00
MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	100	%	3.000.000,00	200.000,00	0,00	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
GESTÃO DO PROCADSUAS	100	%	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00	103.000,00	5.000,00	108.000,00
EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	%	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
POLÍTICAS DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA MULHER	100	-	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
POLÍTICAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS	100	%	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL :			20.960.850,00	1.920.000,00	0,00	22.880.850,00	20.835.850,00	2.045.000,00	22.880.850,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



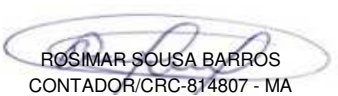
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, para o exercício de 2027:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E/OU VEÍCULO PARA SAÚDE	100	%	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	100	%	6.400.000,00	0,00	0,00	6.400.000,00	6.400.000,00	0,00	6.400.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	100	%	13.000.000,00	0,00	0,00	13.000.000,00	12.980.000,00	20.000,00	13.000.000,00
GESTÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	100	%	28.991.000,00	0,00	0,00	28.991.000,00	28.891.000,00	100.000,00	28.991.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS	100	%	15.715.000,00	0,00	0,00	15.715.000,00	15.602.750,00	112.250,00	15.715.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, UNIDADE MÓVEL E VEÍCULOS	100	%	500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
GESTÃO ESTRATÉGICAS DE ATENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	100	%	4.950.000,00	50.000,00	0,00	5.000.000,00	4.800.000,00	200.000,00	5.000.000,00
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	100	%	3.000.000,00	5.000.000,00	0,00	8.000.000,00	1.000.000,00	7.000.000,00	8.000.000,00
MANUT. DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL URGENTE -SAMU	100	%	8.350.000,00	150.000,00	0,00	8.500.000,00	8.000.000,00	500.000,00	8.500.000,00
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PSICOSSOCIAL - CAPS	100	%	5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00	5.400.000,00	100.000,00	5.500.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	100	%	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	2.980.000,00	20.000,00	3.000.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	100	%	99.500.000,00	0,00	0,00	99.500.000,00	96.500.000,00	3.000.000,00	99.500.000,00
GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL	100	%	1.853.000,00	0,00	0,00	1.853.000,00	1.620.000,00	233.000,00	1.853.000,00
MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100	%	7.875.000,00	0,00	0,00	7.875.000,00	7.762.500,00	112.500,00	7.875.000,00
MANUTENÇÃO DA COBERTURA EM ÁREAS PELO AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS	100	%	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	4.980.000,00	20.000,00	5.000.000,00
TOTAL :			203.834.000,00	5.700.000,00	0,00	209.534.000,00	196.916.250,00	12.617.750,00	209.534.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



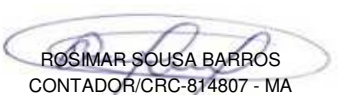
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE, para o exercício de 2027:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	100	%	9.500.000,00	0,00	0,00	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100	%	8.756.000,00	0,00	0,00	8.756.000,00	8.656.000,00	100.000,00	8.756.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE	100	%	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00	560.000,00	0,00	560.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE UNIDADE ENSINO	100	%	6.000.000,00	2.000.000,00	0,00	8.000.000,00	500.000,00	7.500.000,00	8.000.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS - FUNDAMENTAL	100	%	500.000,00	1.000.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
PRECATÓRIO DO FUNDEF ENSINO FUNDAMENTAL 40%	100	%	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100	%	19.950.000,00	0,00	0,00	19.950.000,00	19.950.000,00	0,00	19.950.000,00
Manutenção do Programa Salário Educação - QSE	1000	%	9.500.000,00	0,00	0,00	9.500.000,00	9.300.000,00	200.000,00	9.500.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	100	%	100.000,00	990.000,00	0,00	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00	1.090.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	100	%	9.939.646,00	0,00	0,00	9.939.646,00	9.939.646,00	0,00	9.939.646,00
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA APREDIZAGEM	100	%	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
INCENTIVO A FORMAÇÃO SUPERIOR - BOLSA UNIVERSITÁRIA	100	%	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE UNIDADE ENSINO - INFANTIL	100	%	3.000.000,00	5.000.000,00	0,00	8.000.000,00	500.000,00	7.500.000,00	8.000.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS - INFANTIL	100	%	150.000,00	150.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	100	%	8.300.000,00	0,00	0,00	8.300.000,00	8.250.000,00	50.000,00	8.300.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHE - MDE	100	%	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
PRECATÓRIO DO FUNDEF EDUCAÇÃO INFANTIL 40%	100	%	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	100	%	100.000,00	700.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	800.000,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100	%	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	280.000,00	10.000,00	290.000,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	100	%	2.644.000,00	0,00	0,00	2.644.000,00	2.634.000,00	10.000,00	2.644.000,00
TOTAL :			85.989.646,00	9.840.000,00	0,00	95.829.646,00	76.769.646,00	19.060.000,00	95.829.646,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



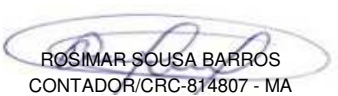
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, para o exercício de 2027:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO e REVITALIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	100	%	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS - FUNDEB FUNDAMENTAL	100	%	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	100	%	127.000.000,00	0,00	0,00	127.000.000,00	127.000.000,00	0,00	127.000.000,00
GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	100	%	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	100	%	5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE UNIDADE ENSINO - INFANTIL FUNDEB	100	%	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS - FUNDEB INFANTIL	100	%	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB - PRÉ-ESCOLAR	100	%	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	25.000.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB ENSINO INFANTIL CRECHE	100	%	4.550.000,00	0,00	0,00	4.550.000,00	4.550.000,00	0,00	4.550.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB - EJA	100	%	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	990.000,00	10.000,00	1.000.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	100	%	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	3.990.000,00	10.000,00	4.000.000,00
TOTAL :			182.550.000,00	0,00	0,00	182.550.000,00	175.030.000,00	7.520.000,00	182.550.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



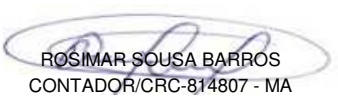
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE BALSAS, para o exercício de 2027:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E/OU VEÍCULO SEC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	100	%	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	100	%	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	100	%	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	100	%	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
FORTALECIMENTO E APOIO AS MODALIDADES ESPORTIVAS	100	%	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER	100	%	500.000,00	1.000.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL :			5.500.000,00	2.000.000,00	0,00	7.500.000,00	3.900.000,00	3.600.000,00	7.500.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



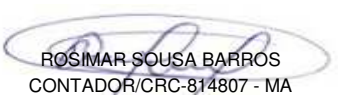
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, para o exercício de 2027:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E/OU VEÍCULO SEC. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	100	%	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	100	%	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
MANT. E FUNCIONAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	100	%	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00	24.900.000,00	100.000,00	25.000.000,00
TOTAL :			26.650.000,00	0,00	0,00	26.650.000,00	26.500.000,00	150.000,00	26.650.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



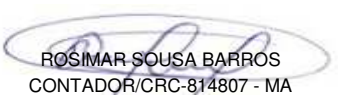
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS, para o exercício de 2027:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	100	%	4.980.000,00	20.000,00	0,00	5.000.000,00	4.900.000,00	100.000,00	5.000.000,00
CONSTRUÇÃO, EDIFICAÇÃO, ESPAÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA URBANA RURAL	100	%	26.100.000,00	32.100.000,00	0,00	58.200.000,00	1.100.000,00	57.100.000,00	58.200.000,00
AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, IMPLEMENTOS, CAMINHÕES E VEÍCULOS	100	%	300.000,00	700.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E/OU VEÍCULO SEC. INFRAESTRUTURA	100	%	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO EDIFICAÇÕES, ESPAÇOS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	100	%	9.500.000,00	500.000,00	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100	%	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	9.800.000,00	200.000,00	10.000.000,00
INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	100	%	2.000.000,00	13.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	100	%	9.100.000,00	0,00	0,00	9.100.000,00	9.100.000,00	0,00	9.100.000,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA CONTRATUAL	100	%	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00	1.800.000,00	1.500.000,00	3.300.000,00
TOTAL :			65.780.000,00	46.320.000,00	0,00	112.100.000,00	36.700.000,00	75.400.000,00	112.100.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



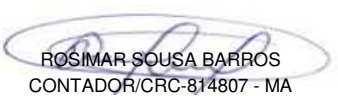
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E ABASTECIMENTO, para o exercício de 2027:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E/OU VEÍCULO SEC. AGRICULTURA FAMILIAR	100	%	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E ABASTECIMENTO	100	%	5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	100	%	1.000.000,00	500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES, ESPAÇOS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	100	%	500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, IMPLEMENTOS, CAMINHÕES SEC. DE AGRICULTURA	100	%	250.000,00	250.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
PROGRAMA COMPRA DIRETA	100	%	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
FOMENTO A PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA	100	%	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
TOTAL :			8.650.000,00	1.250.000,00	0,00	9.900.000,00	7.700.000,00	2.200.000,00	9.900.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



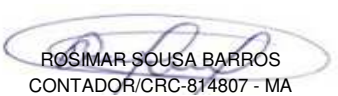
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS, para o exercício de 2027:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS	100	%	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E/OU VEÍCULO SEC. CULTURA E EVENTOS	100	%	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ATIVIDADES CULTURAIS	100	%	1.080.000,00	108.000,00	0,00	1.188.000,00	1.188.000,00	0,00	1.188.000,00
EXECUÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO	100	%	6.475.000,00	1.850.000,00	0,00	8.325.000,00	8.325.000,00	0,00	8.325.000,00
POLÍTICA DE INCENTIVOS A CULTURA	100	%	59.000,00	900.000,00	0,00	959.000,00	959.000,00	0,00	959.000,00
EXECUÇÃO DA FEIRA DO LIVRO	100	%	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL :			10.314.000,00	2.858.000,00	0,00	13.172.000,00	13.072.000,00	100.000,00	13.172.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



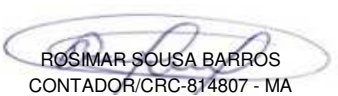
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

São diretrizes, objetivos e metas de RESERVA DE CONTINGENCIA, para o exercício de 2027:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100 %	6.313.000,00	0,00	0,00	6.313.000,00	0,00	6.313.000,00	6.313.000,00
	TOTAL :	6.313.000,00	0,00	0,00	6.313.000,00	0,00	6.313.000,00	6.313.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



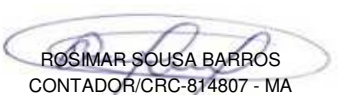
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

São diretrizes, objetivos e metas de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, para o exercício de 2027:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM PERFURAÇÃO DE POÇOS E INSTALAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO	100	%	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE, MÁQUINAS E VEÍCULOS - SAAE	100	%	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	800.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE	100	%	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00	24.500.000,00	500.000,00	25.000.000,00
AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS	100	%	625.000,00	0,00	0,00	625.000,00	625.000,00	0,00	625.000,00
TOTAL :			29.925.000,00	0,00	0,00	29.925.000,00	25.125.000,00	4.800.000,00	29.925.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



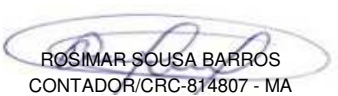
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

São diretrizes, objetivos e metas de D M T-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE BALSAS, para o exercício de 2027:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E/OU VEÍCULO PARA DPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO	100	%	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DMT	101	%	3.472.000,00	0,00	0,00	3.472.000,00	3.472.000,00	0,00	3.472.000,00
TOTAL :			3.972.000,00	0,00	0,00	3.972.000,00	3.472.000,00	500.000,00	3.972.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



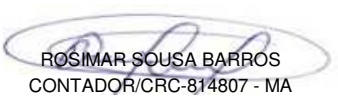
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BALSAS, para o exercício de 2027:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	100 %	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00
TOTAL :		27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



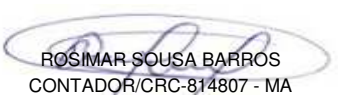
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, para o exercício de 2027:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E/OU VEÍCULO SEC. DESENTESOURÁVEL ECONÔMICO	100	%	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	100	%	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
TOTAL :			1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.400.000,00	100.000,00	1.500.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



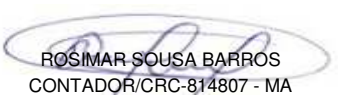
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para o exercício de 2027:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	100 %	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	400.000,00	100.000,00	500.000,00
	TOTAL :	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	400.000,00	100.000,00	500.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



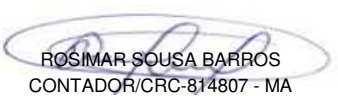
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, para o exercício de 2027:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	100 %	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	190.000,00	10.000,00	200.000,00
	TOTAL :	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	190.000,00	10.000,00	200.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



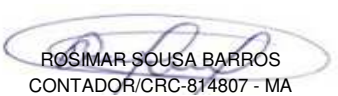
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E CIDADANIA, para o exercício de 2027:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	100	%	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
PROGRAMA DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	100	%	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Administração e serviços de manutenção das ações de habitação e cidadania	100	%	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	295.000,00	5.000,00	300.000,00
TOTAL :			6.700.000,00	0,00	0,00	6.700.000,00	695.000,00	6.005.000,00	6.700.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



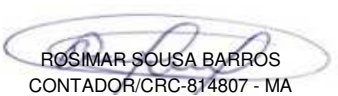
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, para o exercício de 2027:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção dos serviços da Secretaria da Comissão Permanente de Licitações	100	%	962.000,00	0,00	0,00	962.000,00	892.000,00	70.000,00	962.000,00
		TOTAL :	962.000,00	0,00	0,00	962.000,00	892.000,00	70.000,00	962.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



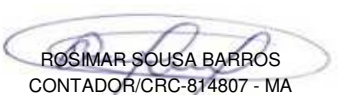
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA , para o exercício de 2027:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	100	%	7.500.000,00	0,00	0,00	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	100	%	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	480.000,00	20.000,00	500.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E/OU VEÍCULO SEC. SEGURANÇA PÚBLICA	100	%	500.000,00	200.000,00	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00	700.000,00
MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	100	%	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	110.000,00	10.000,00	120.000,00
TOTAL :			8.620.000,00	200.000,00	0,00	8.820.000,00	8.090.000,00	730.000,00	8.820.000,00
TOTAL GERAL DO ANEXO :			773.112.000,00	70.088.000,00	0,00	843.200.000,00	673.452.621,00	169.747.379,00	843.200.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

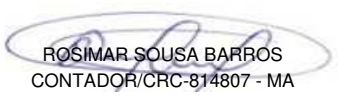
Programa : 0000 – ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, portanto, uma agregação neutra.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA	100	%	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00	100.000,00	19.900.000,00	20.000.000,00
CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	100	%	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
ENCARGOS COM PASEP E DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CONTRIBUTIVAS	100	%	7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS	100	%	3.745.754,00	0,00	0,00	3.745.754,00	0,00	3.745.754,00	3.745.754,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA CONTRATUAL	100	%	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00	1.800.000,00	1.500.000,00	3.300.000,00
TOTAL :			37.545.754,00	0,00	0,00	37.545.754,00	12.400.000,00	25.145.754,00	37.545.754,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

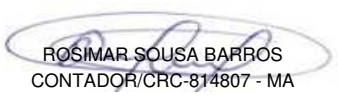
Programa :0011 – AÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo: GARANTIA DOS RECURSOS NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	1	UN	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE IMÓVEIS E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	1	%	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	100	%	8.400.000,00	0,00	0,00	8.400.000,00	8.400.000,00	0,00	8.400.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	100	%	19.578.000,00	0,00	0,00	19.578.000,00	19.578.000,00	0,00	19.578.000,00
TOTAL :			31.978.000,00	0,00	0,00	31.978.000,00	27.978.000,00	4.000.000,00	31.978.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

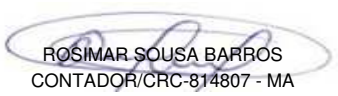
Programa :0081 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC.DE EDUCAÇÃO

Objetivo: SUPRIR, CONTROLAR E MANTER AS ATIVIDADES OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO SUAS DEPENDÊNCIAS.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100 %	8.756.000,00	0,00	0,00	8.756.000,00	8.656.000,00	100.000,00	8.756.000,00
TOTAL :		8.756.000,00	0,00	0,00	8.756.000,00	8.656.000,00	100.000,00	8.756.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

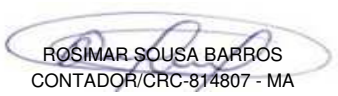
Programa : 0083 – EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Objetivo: REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO MUNICIPAL, PROMOVEDO O AMPLO ACESSO E PERMANÊNCIA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ELIMINANDO BARREIRAS FÍSICAS E DE COMUNICAÇÃO.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	100	%	2.644.000,00	0,00	0,00	2.644.000,00	2.634.000,00	10.000,00	2.644.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	100	%	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	3.990.000,00	10.000,00	4.000.000,00
TOTAL :			6.644.000,00	0,00	0,00	6.644.000,00	6.624.000,00	20.000,00	6.644.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

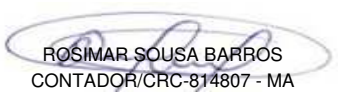
Programa : 0087 – EDUCAÇÃO EM AÇÃO

Objetivo: IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES E APERFEIÇOAMENTO DA EQUIPE ESCOLAR, PARA OFERECER CONDIÇÕES ADEQUADAS AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR MUNICIPAL.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
INCENTIVO A FORMAÇÃO SUPERIOR - BOLSA UNIVERSITÁRIA	100 %	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
TOTAL :		400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

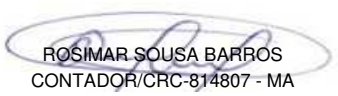
Programa : 0088 – DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

Objetivo: APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS OU AQUISIÇÃO DE MATERIAIS POR MEIO DO PROGRAMA FEDERAL “DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA”.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE	100 %	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00	560.000,00	0,00	560.000,00
TOTAL :		560.000,00	0,00	0,00	560.000,00	560.000,00	0,00	560.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

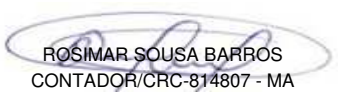
Programa :0112 – ORDENAMENTO AMBIENTAL

Objetivo: FORMULAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES COORDENADAS, BEM COMO DE MEIOS DE FISCALIZAÇÃO, DESTINADOS A ORGANIZAR O USO DOS RECURSOS AMBIENTAIS E À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES HUMANAS NO MUNICÍPIO.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	100 %	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00
TOTAL :		27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

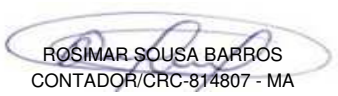
Programa :0152 – GESTÃO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Orientar, Controlar a Gestão de recursos e promover ações de apoio e manutenção as atividades administrativa.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E/OU VEÍCULO	100	%	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, DA PROCURADORIA e da CONTROLADORIA	100	%	7.200.000,00	0,00	0,00	7.200.000,00	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	100	%	796.000,00	0,00	0,00	796.000,00	786.000,00	10.000,00	796.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	100	%	5.244.750,00	0,00	0,00	5.244.750,00	5.173.875,00	70.875,00	5.244.750,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E/OU VEÍCULO SEC. ADMINISTRAÇÃO	100	%	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DA JSM	100	%	8.080.000,00	0,00	0,00	8.080.000,00	8.080.000,00	0,00	8.080.000,00
SOLUÇÕES DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	100	%	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	%	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO	100	%	6.980.000,00	20.000,00	0,00	7.000.000,00	6.980.000,00	20.000,00	7.000.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E/OU VEÍCULO SEC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	100	%	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	100	%	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E/OU VEÍCULO SEC. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	100	%	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	100	%	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	100	%	4.980.000,00	20.000,00	0,00	5.000.000,00	4.900.000,00	100.000,00	5.000.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E/OU VEÍCULO SEC. INFRAESTRUTURA	100	%	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E/OU VEÍCULO SEC. AGRICULTURA FAMILIAR	100	%	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E ABASTECIMENTO	100	%	5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS	100	%	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E/OU VEÍCULO SEC. DESENTESORÍVEL ECONÔMICO	100	%	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	100	%	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

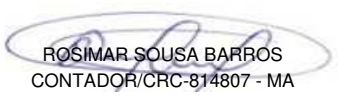
Programa :0152 – GESTÃO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Orientar, Controlar a Gestão de recursos e promover ações de apoio e manutenção as atividades administrativa.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção dos serviços da Secretaria da Comissão Permanente de Licitações	100 %	962.000,00	0,00	0,00	962.000,00	892.000,00	70.000,00	962.000,00
TOTAL :		51.512.750,00	40.000,00	0,00	51.552.750,00	49.931.875,00	1.620.875,00	51.552.750,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

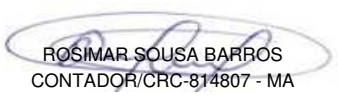
Programa : 0153 – GESTÃO FINANCEIRA

Objetivo: Programar, elaborar e executar a política financeira e tributária, bem como gestão e gerenciamento de recebimentos por repasse e transferências constitucionais, controle de recursos vinculados, controlar os limites de gastos e garantir o controle e equil

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E/OU VEÍCULO	100	%	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS, CPL, SETOR DE COMPRAS, CONTABILIDADE E ARRECADAÇÃO	100	%	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00	15.800.000,00	200.000,00	16.000.000,00
TOTAL :			16.100.000,00	0,00	0,00	16.100.000,00	15.800.000,00	300.000,00	16.100.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

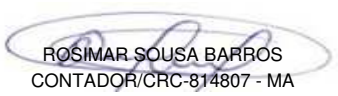
Programa :0154 – FORTALECIMENTO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Objetivo: Democratizar o acesso à prática esportiva, de lazer e juventude como instrumento inclusão social, formação da cidadania, melhoria da qualidade de vida.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
CONSTRUÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	100	%	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	100	%	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
FORTALECIMENTO E APOIO AS MODALIDADES ESPORTIVAS	100	%	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER	100	%	500.000,00	1.000.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL :			2.600.000,00	2.000.000,00	0,00	4.600.000,00	1.100.000,00	3.500.000,00	4.600.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

Programa :0155 – GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICAS

Objetivo:Garantir a execução, implantação, revitalização e manutenção de edificações, espaços públicos, infraestrutura urbana e rural

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
ESTRUTURAÇÃO DE PRÓPRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	%	500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÓPRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIA	100	%	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
MANT. E FUNCIONAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	100	%	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00	24.900.000,00	100.000,00	25.000.000,00
CONSTRUÇÃO, EDIFICAÇÃO, ESPAÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA URBANA RURAL	100	%	26.100.000,00	32.100.000,00	0,00	58.200.000,00	1.100.000,00	57.100.000,00	58.200.000,00
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO EDIFICAÇÕES, ESPAÇOS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	100	%	9.500.000,00	500.000,00	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	100	%	2.000.000,00	13.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00
EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	100	%	1.000.000,00	500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES, ESPAÇOS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	100	%	500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL :			65.100.000,00	47.100.000,00	0,00	112.200.000,00	37.500.000,00	74.700.000,00	112.200.000,00

DIEGO SILVA SCHERER
Secretário

IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno

ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

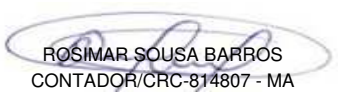
Programa :0156 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE

Objetivo: Manter e modernizar a Rede de Iluminação Pública, garantindo a segurança da população.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100 %	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	9.800.000,00	200.000,00	10.000.000,00
TOTAL :		10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	9.800.000,00	200.000,00	10.000.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

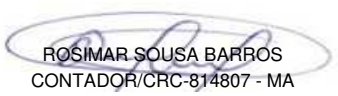
Programa :0157 – FROTA EFICIENTE

Objetivo: Ampliar e manter a capacidade operacional com manutenção, controle e aquisição da frota municipal para os serviços urbanos e rurais.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, IMPLEMENTOS, CAMINHÕES E VEÍCULOS	100	%	300.000,00	700.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	100	%	9.100.000,00	0,00	0,00	9.100.000,00	9.100.000,00	0,00	9.100.000,00
AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, IMPLEMENTOS, CAMINHÕES SEC. DE AGRICULTURA	100	%	250.000,00	250.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
TOTAL :			9.650.000,00	950.000,00	0,00	10.600.000,00	9.100.000,00	1.500.000,00	10.600.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

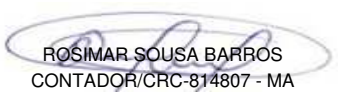
Programa : 0158 – CULTURA PARA O POVO

Objetivo: Fomentar eventos, ações e atividades culturais, valorizar o artista, fortalecimento da cultura e do patrimônio cultural.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E/OU VEÍCULO SEC. CULTURA E EVENTOS	100	%	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ATIVIDADES CULTURAIS	100	%	1.080.000,00	108.000,00	0,00	1.188.000,00	1.188.000,00	0,00	1.188.000,00
EXECUÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO	100	%	6.475.000,00	1.850.000,00	0,00	8.325.000,00	8.325.000,00	0,00	8.325.000,00
POLÍTICA DE INCENTIVOS A CULTURA	100	%	59.000,00	900.000,00	0,00	959.000,00	959.000,00	0,00	959.000,00
EXECUÇÃO DA FEIRA DO LIVRO	100	%	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL :			7.814.000,00	2.858.000,00	0,00	10.672.000,00	10.572.000,00	100.000,00	10.672.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

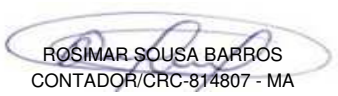
Programa :0159 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

Objetivo: Promover o fortalecimento das políticas públicas de saúde, qualificando o processo de gestão do SUS, por meio da humanização do cuidado, educação permanente e garantia da participação social na Rede de Saúde Municipal.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	100	%	13.000.000,00	0,00	0,00	13.000.000,00	12.980.000,00	20.000,00	13.000.000,00
GESTÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	100	%	28.991.000,00	0,00	0,00	28.991.000,00	28.891.000,00	100.000,00	28.991.000,00
TOTAL :			41.991.000,00	0,00	0,00	41.991.000,00	41.871.000,00	120.000,00	41.991.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

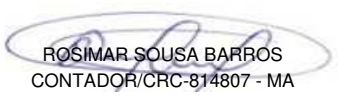
Programa :0160 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Objetivo: Gerir as ações da assistência farmacêutica municipal

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL	100 %	1.853.000,00	0,00	0,00	1.853.000,00	1.620.000,00	233.000,00	1.853.000,00
TOTAL :		1.853.000,00	0,00	0,00	1.853.000,00	1.620.000,00	233.000,00	1.853.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

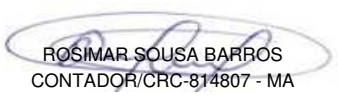
Programa :0161 – GESTÃO GOVERNAMENTAL EM SAÚDE

Objetivo: Promover meios administrativos para garantir a eficiência, eficácia e a transparência da gestão pública municipal, por meios administrativos, possibilitando um atendimento ágil e efetivo ao munícipe e as estruturas e gestão de governo.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E/OU VEÍCULO PARA SAÚDE	100	%	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	100	%	6.400.000,00	0,00	0,00	6.400.000,00	6.400.000,00	0,00	6.400.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS	100	%	15.715.000,00	0,00	0,00	15.715.000,00	15.602.750,00	112.250,00	15.715.000,00
TOTAL :			22.315.000,00	0,00	0,00	22.315.000,00	22.002.750,00	312.250,00	22.315.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

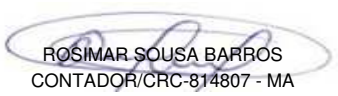
Programa : 0162 – IMPLEMENTAR A REDE DE SAÚDE

Objetivo: Viabilizar a construção, a reforma, ampliação e conclusão de unidades e/ou próprios de saúde bem como aquisição de equipamentos, material permanente e unidade móvel e veículos.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, UNIDADE MÓVEL E VEÍCULOS	100	%	500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	100	%	3.000.000,00	5.000.000,00	0,00	8.000.000,00	1.000.000,00	7.000.000,00	8.000.000,00
TOTAL :			3.500.000,00	5.500.000,00	0,00	9.000.000,00	1.000.000,00	8.000.000,00	9.000.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

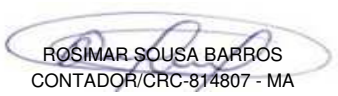
Programa :0163 – FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Promover serviços, programas e benefícios de proteção social básica e especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem; contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços soci

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD - SUAS	100 %	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL :		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

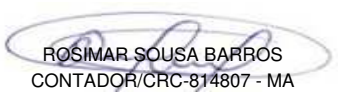
Programa :0164 – PRIMEIRA INFÂNCIA

Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e contexto.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	100 %	501.600,00	0,00	0,00	501.600,00	468.600,00	33.000,00	501.600,00
TOTAL :		501.600,00	0,00	0,00	501.600,00	468.600,00	33.000,00	501.600,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

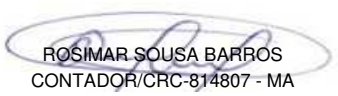
Programa :0165 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo: Fornecer serviços especializados para indivíduos e famílias em situação de risco, com a finalidade de garantir sua segurança e promover a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, além da defesa de direitos.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA ALTA INCOMPLEXIDADE (MAC)	100	%	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	2.600.000,00	400.000,00	3.000.000,00
TOTAL :			3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	2.600.000,00	400.000,00	3.000.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

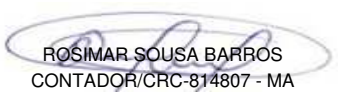
Programa :0166 – FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo:Garantir a proteção social básica aos cidadãos, oferecendo apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E/OU VEÍCULOS	100	%	100.000,00	200.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	100	%	2.471.250,00	0,00	0,00	2.471.250,00	2.221.250,00	250.000,00	2.471.250,00
TOTAL :			2.571.250,00	200.000,00	0,00	2.771.250,00	2.221.250,00	550.000,00	2.771.250,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

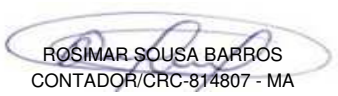
Programa :0167 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Objetivo: MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	100 %	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	528.000,00	22.000,00	550.000,00
TOTAL :		550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	528.000,00	22.000,00	550.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

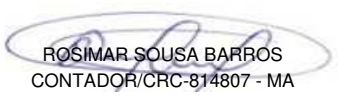
Programa :0168 – CONTROLE SOCIAL

Objetivo:Garantir que a população participe ativamente na gestão e fiscalização da política de assistência social no município.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	100 %	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	45.000,00	5.000,00	50.000,00
TOTAL :		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	45.000,00	5.000,00	50.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

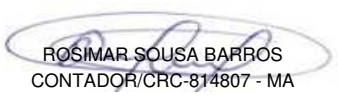
Programa :0169 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Objetivo: Fornecer apoio imediato a indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade social, como nascimentos, mortes, situações de vulnerabilidade temporária ou calamidades públicas

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	100 %	3.000.000,00	200.000,00	0,00	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
TOTAL :		3.000.000,00	200.000,00	0,00	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

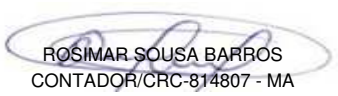
Programa : 0170 – PROCADSUAS

Objetivo: Fortalecer a capacidade institucional dos municípios para a gestão descentralizada do cadastro único, permitindo que ele seja um instrumento eficaz para a inclusão social e o acesso a programas sociais

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
GESTÃO DO PROCADSUAS	100 %	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00	103.000,00	5.000,00	108.000,00
TOTAL :		108.000,00	0,00	0,00	108.000,00	103.000,00	5.000,00	108.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

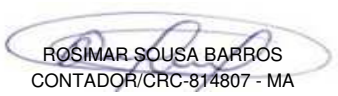
Programa :0172 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Objetivo: Atendimento das necessidades da população carente local, ampliando a consciência coletiva da importância da prevenção no campo da odontologia.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
GESTÃO ESTRATÉGICAS DE ATENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	100 %	4.950.000,00	50.000,00	0,00	5.000.000,00	4.800.000,00	200.000,00	5.000.000,00
TOTAL :		4.950.000,00	50.000,00	0,00	5.000.000,00	4.800.000,00	200.000,00	5.000.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

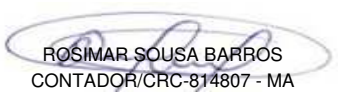
Programa :0173 – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Objetivo: FORTALECER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, GARANTINDO O ACESSO AOS SERVIÇOS ATRAVÉS DO ATENDIMENTO DE QUALIDADE E HUMANIZADO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUT. DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL URGENTE -SAMU	100 %	8.350.000,00	150.000,00	0,00	8.500.000,00	8.000.000,00	500.000,00	8.500.000,00
TOTAL :		8.350.000,00	150.000,00	0,00	8.500.000,00	8.000.000,00	500.000,00	8.500.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

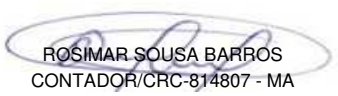
Programa :0174 – GESTÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Objetivo: AMPLIAR O ACESSO À ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA POPULAÇÃO DE FORMA ARTICULADA COM A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) COM OS DEMAIS PONTOS DE ATENÇÃO À SAÚDE E COM OUTROS PONTOS INTER SETORIAIS.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PSICOSSOCIAL - CAPS	100 %	5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00	5.400.000,00	100.000,00	5.500.000,00
TOTAL :		5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00	5.400.000,00	100.000,00	5.500.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

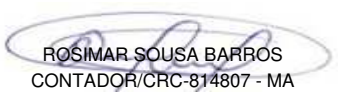
Programa :0175 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM QUALIDADE, EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	100	%	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	2.980.000,00	20.000,00	3.000.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	100	%	99.500.000,00	0,00	0,00	99.500.000,00	96.500.000,00	3.000.000,00	99.500.000,00
TOTAL :			102.500.000,00	0,00	0,00	102.500.000,00	99.480.000,00	3.020.000,00	102.500.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

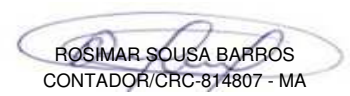
Programa :0176 – FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo: PLANEJAR E IMPLEMENTAR MEDIDAS DE SAÚDE PÚBLICA PARA A PROTEÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO, A PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS, AGRAVOS E DOENÇAS, BEM COMO A PROMOÇÃO DA SAÚDE.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100	%	7.875.000,00	0,00	0,00	7.875.000,00	7.762.500,00	112.500,00	7.875.000,00
MANUTENÇÃO DA COBERTURA EM ÁREAS PELO AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS	100	%	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	4.980.000,00	20.000,00	5.000.000,00
TOTAL :			12.875.000,00	0,00	0,00	12.875.000,00	12.742.500,00	132.500,00	12.875.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

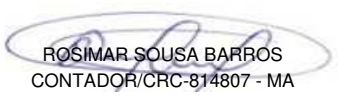
Programa :0177 – HABITAÇÃO SOCIAL

Objetivo: Fomentar a construção de unidades habitacional no município e beneficiar população carente e em situação de vulnerabilidade social, apoiando programa federais e estaduais existentes.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	100	%	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
PROGRAMA DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	100	%	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Administração e serviços de manutenção das ações de habitação e cidadania	100	%	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	295.000,00	5.000,00	300.000,00
TOTAL :			6.700.000,00	0,00	0,00	6.700.000,00	695.000,00	6.005.000,00	6.700.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

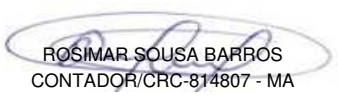
Programa :0178 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo:Fortalecer o suas, garantindo recursos para serviços, projetos e programas que atendam às necessidades da população, em especial os mais vulneráveis.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	100 %	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL :		0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

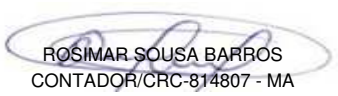
Programa :0180 – CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES PARA CAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO FIA, OBJETIVANDO O FINANCIAMENTO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO PESSOAL E SOCIAL, PROMOVENDO

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	100 %	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	400.000,00	100.000,00	500.000,00
TOTAL :		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	400.000,00	100.000,00	500.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

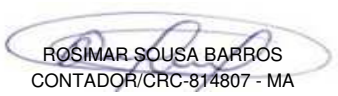
Programa :0185 – GESTÃO DAS POLÍTICAS DO IDOSO

Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES PARA CAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO FUMDI DE BALSAS/MA, OBJETIVANDO O FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA A SEREM UTILIZADOS SEGUNDO DELIBERAÇÕES D

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Fundo Municipal da Pessoal Idosa	100 %	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	190.000,00	10.000,00	200.000,00
TOTAL :		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	190.000,00	10.000,00	200.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

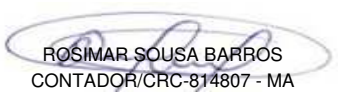
Programa :0188 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo: Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, em especial, por abandono, negligência, maus tratos físicos e psicológicos e violência sexual, no intuito de prevenir seus direitos constitucionais.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	100 %	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	590.000,00	10.000,00	600.000,00
TOTAL :		600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	590.000,00	10.000,00	600.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

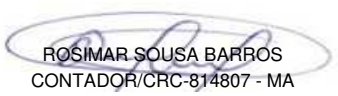
Programa :0189 – PROTEÇÃO ESPECIAL A MULHER

Objetivo: Implementar as políticas públicas voltadas para o combate à violência doméstica promoção da saúde, educação, geração de renda, exercício da cidadania e igualdade de gênero, garantir o direito a informação, proteção social, jurídica e psicológica.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
POLÍTICAS DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA MULHER	100 -	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
TOTAL :		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

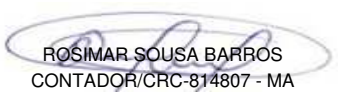
Programa : 0190 – GESTÃO DAS POLÍTICAS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Objetivo: TEM POR OBJETIVO FACILITAR A CAPTAÇÃO, O REPASSE E A APLICAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. DESENVOLVER AÇÕES PARA CAPTAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AS PESSOA COM DEFI

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
POLÍTICAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS	100 %	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL :		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

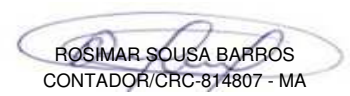
Programa :0191 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DMT

Objetivo: ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINALÍSTICAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E/OU VEÍCULO PARA DPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO	100	%	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DMT	101	%	3.472.000,00	0,00	0,00	3.472.000,00	3.472.000,00	0,00	3.472.000,00
TOTAL :			3.972.000,00	0,00	0,00	3.972.000,00	3.472.000,00	500.000,00	3.972.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

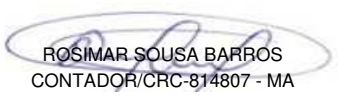
Programa : 0192 – ÁGUA É VIDA

Objetivo: Melhorias no sistema de Abastecimento de Água e Esgoto a fim de aumentar a qualidade e quantidade de Água distribuída à população.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM PERFURAÇÃO DE POÇOS E INSTALAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO	100	%	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE, MÁQUINAS E VEÍCULOS - SAAE	100	%	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	800.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE	100	%	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00	24.500.000,00	500.000,00	25.000.000,00
AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS	100	%	625.000,00	0,00	0,00	625.000,00	625.000,00	0,00	625.000,00
TOTAL :			29.925.000,00	0,00	0,00	29.925.000,00	25.125.000,00	4.800.000,00	29.925.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

Programa :0193 – EDUCAÇÃO FORMANDO O FUTURA

Objetivo: Manter, fortalecer e garantir o acesso à todos sem distinção de idade aos diversos níveis de ensino qualificando o estudante para os desafios da globalização e preparando-os para a sociedade do conhecimento, promovendo a educação como fator de competitivi

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE UNIDADE ENSINO	100	%	6.000.000,00	2.000.000,00	0,00	8.000.000,00	500.000,00	7.500.000,00	8.000.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS - FUNDAMENTAL	100	%	500.000,00	1.000.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
PRECATÓRIO DO FUNDEF ENSINO FUNDAMENTAL 40%	100	%	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100	%	19.950.000,00	0,00	0,00	19.950.000,00	19.950.000,00	0,00	19.950.000,00
Manutenção do Programa Salário Educação - QSE	1000	%	9.500.000,00	0,00	0,00	9.500.000,00	9.300.000,00	200.000,00	9.500.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE UNIDADE ENSINO - INFANTIL	100	%	3.000.000,00	5.000.000,00	0,00	8.000.000,00	500.000,00	7.500.000,00	8.000.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS - INFANTIL	100	%	150.000,00	150.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	100	%	8.300.000,00	0,00	0,00	8.300.000,00	8.250.000,00	50.000,00	8.300.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHE - MDE	100	%	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
PRECATÓRIO DO FUNDEF EDUCAÇÃO INFANTIL 40%	100	%	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100	%	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	280.000,00	10.000,00	290.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO e REVITALIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	100	%	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS - FUNDEB FUNDAMENTAL	100	%	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	100	%	127.000.000,00	0,00	0,00	127.000.000,00	127.000.000,00	0,00	127.000.000,00
GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	100	%	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE UNIDADE ENSINO - INFANTIL FUNDEB	100	%	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS - FUNDEB INFANTIL	100	%	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB - PRÉ-ESCOLAR	100	%	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	25.000.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB ENSINO INFANTIL CRECHE	100	%	4.550.000,00	0,00	0,00	4.550.000,00	4.550.000,00	0,00	4.550.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB - EJA	100	%	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	990.000,00	10.000,00	1.000.000,00
TOTAL :			226.740.000,00	8.150.000,00	0,00	234.890.000,00	210.320.000,00	24.570.000,00	234.890.000,00

DIEGO SILVA SCHERER
Secretário

IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno

ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

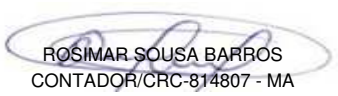
Programa :0194 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

Objetivo: Fornecer alimentação de qualidade aos alunos da rede de ensino, suprimindo as necessidades nutricionais, contribuindo para o melhor desenvolvimento físico e mental, o crescimento, a aprendizagem, além de melhorar o rendimento e formar bons hábitos alimentar

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	100 %	9.500.000,00	0,00	0,00	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00
TOTAL :		9.500.000,00	0,00	0,00	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

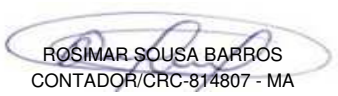
Programa :0196 – TRANSPORTE ESCOLAR EFICAZ

Objetivo:AMPLIAR E MANTER A CAPACIDADE OPERACIONAL COM MANUTENÇÃO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E TRANSPORTE ESCOLAR.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	100	%	100.000,00	990.000,00	0,00	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00	1.090.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	100	%	9.939.646,00	0,00	0,00	9.939.646,00	9.939.646,00	0,00	9.939.646,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	100	%	100.000,00	700.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	800.000,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	100	%	5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
TOTAL :			15.639.646,00	1.690.000,00	0,00	17.329.646,00	15.439.646,00	1.890.000,00	17.329.646,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

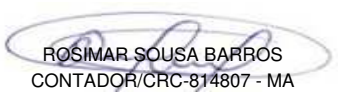
Programa : 0197 – GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo: Assegurar as condições necessárias para manutenção das ações administrativas e finalísticas da secretaria.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	100	%	7.500.000,00	0,00	0,00	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	100	%	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	480.000,00	20.000,00	500.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E/OU VEÍCULO SEC. SEGURANÇA PÚBLICA	100	%	500.000,00	200.000,00	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00	700.000,00
MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	100	%	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	110.000,00	10.000,00	120.000,00
TOTAL :			8.620.000,00	200.000,00	0,00	8.820.000,00	8.090.000,00	730.000,00	8.820.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

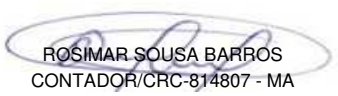
Programa :0198 – PAA- PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Objetivo: Aquisição de produtos da agricultura familiar via Conab para doação simultânea.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
PROGRAMA COMPRA DIRETA	100 %	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
TOTAL :		900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

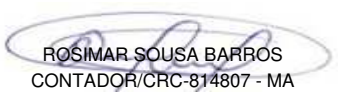
Programa :0199 – PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Objetivo: Promover o desenvolvimento e o fortalecimento do homem do campo de forma sustentável. Estimular a cadeia produtiva agropecuária afim de conquistar novos mercados consumidores. Fortalecer e ampliar as condições de produção e comercialização com vista a agr

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
FOMENTO A PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA	100 %	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
TOTAL :		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

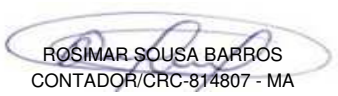
Programa : 0222 – EDUCAÇÃO DIGITAL

Objetivo: Promover a inovação pedagógica e tecnológica por meio da formação de professores e implementação de tecnologias emergentes, como Inteligência Artificial e Robótica Educacional.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA APREDIZAGEM	100 %	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
TOTAL :		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

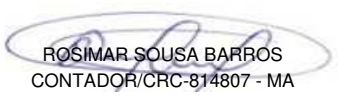
Programa :9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo:RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100 %	6.313.000,00	0,00	0,00	6.313.000,00	0,00	6.313.000,00	6.313.000,00
TOTAL :		6.313.000,00	0,00	0,00	6.313.000,00	0,00	6.313.000,00	6.313.000,00
TOTAL GERAL DO ANEXO:		773.112.000,00	70.088.000,00	0,00	843.200.000,00	673.452.621,00	169.747.379,00	843.200.000,00


DIEGO SILVA SCHERER
Secretário


IVAN LOURENÇO DIOGO
Controle Interno


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA